



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 73/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 978/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, LUIZ HENRIQUE MAIA SANTIAGO, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de ITACAMBIRA/MG, numa área de 261,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°40'07,310''S/43°16'43,460''W;16°40'07,310''S/43°15'40,590''W;16°40'49,250''S/43°15'40,590''W;16°40'49,250''S/43°16'54,020''W;16°40'27,570''S/43°16'54,020''W;16°40'27,570''S/43°16'43,460''W;16°40'07,310''S/43°16'43,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 3**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.572/2018) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



112DD243-454F4901-A14F55EE-BD14DE5D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 4**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 73/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 979/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, ROBERTO ANTÔNIO ALPINO RODRIGUES, a pesquisar CASCALHO, GNAISSE, GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de DIVINÓPOLIS/MG, numa área de 351,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°07'23,000''S/44°58'13,000''W;20°07'23,000''S/44°57'04,000''W;20°08'20,000''S/44°57'04,000''W;20°08'20,000''S/44°58'13,000''W;20°07'23,000''S/44°58'13,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 5**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 832.254/2018) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



20C4FA55-13174FDD-8D270DAE-707DA5B1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 6**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 73/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 980/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MINERAÇÃO ENGENHO LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de NOVA ERA/MG, SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG, numa área de 324,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°47'25,120''S/42°58'14,504''W;19°48'05,084''S/42°58'14,504''W;19°48'05,084''S/42°58'35,209''W;19°48'27,860''S/42°58'35,209''W;19°48'27,857''S/42°59'09,477''W;19°48'27,848''S/42°59'09,477''W;19°48'27,847''S/42°59'19,772''W;19°47'25,120''S/42°59'19,764''W;19°47'25,120''S/42°58'14,504''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 7**

**Em 05/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 73/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.451/2019) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



595C97C1-18A24712-880B5BAE-18C62A25

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 8**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 73/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 981/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IRAM CARLOS JUNIOR, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MENDES PIMENTEL/MG, numa área de 49,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°41'00,896''S/41°19'41,000''W; 18°41'00,896''S/41°19'48,060''W; 18°40'47,745''S/41°19'48,060''W; 18°40'47,750''S/41°18'57,124''W; 18°40'58,200''S/41°18'57,124''W; 18°40'58,200''S/41°19'41,000''W; 18°41'00,896''S/41°19'41,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 9**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 831.319/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



1DE62FF7-53864E64-87BDEDC3-125E9349

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 10**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 982/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ONIX MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SERRO/MG, numa área de 41,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°33'25,192''S/43°21'53,894''W; 18°34'41,254''S/43°21'53,891''W; 18°34'41,254''S/43°21'50,350''W; 18°34'41,268''S/43°21'50,350''W; 18°34'41,269''S/43°22'00,000''W; 18°33'25,191''S/43°22'00,000''W; 18°33'25,192''S/43°21'53,894''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 11**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.121/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5D981BCE-DDCA4372-9CCF3075-3AB6F99F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 12**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 73/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 983/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALTO DA SERRA COMERCIO DE MINERIOS LTDA, a pesquisar ARGILA, CAULIM no(s) Município(s) de CARANGOLA/MG, FERVEDOURO/MG, numa área de 306,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°41'47,715''S/42°14'54,143''W;20°41'47,961''S/42°14'54,143''W;20°41'47,961''S/42°13'50,243''W;20°40'54,243''S/42°13'50,243''W;20°40'54,243''S/42°13'50,255''W;20°40'54,262''S/42°13'50,255''W;20°40'54,262''S/42°14'54,405''W;20°41'47,715''S/42°14'54,405''W;20°41'47,715''S/42°14'54,143''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 13**

**Em 05/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.173/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FB242B80-B16C4A82-891FDA47-68DF6CD8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 14**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 73/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 984/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CARAÍ LTDA, a pesquisar ARGILA, CAULIM, FELDSPATO no(s) Município(s) de PONTO DOS VOLANTES/MG, numa área de 981,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°45'13,970''S/41°37'41,420''W;16°45'13,970''S/41°36'10,840''W;16°47'12,940''S/41°36'10,840''W;16°47'12,940''S/41°37'41,420''W;16°45'13,970''S/41°37'41,420''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.480/2019) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 15**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



D488D9D7-EAFD476C-A00F8F11-29D69A4B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 16**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 73/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 985/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NORALDINO LIAO MOUTINHO, a pesquisar AREIA, ÁGUA MARINHA, AMETISTA, TOPÁZIO, GRANITO no(s) Município(s) de PAVÃO/MG, TEÓFILO OTONI/MG, numa área de 232,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°31'50,058''S/41°09'00,878''W;17°31'31,588''S/41°09'00,878''W;17°31'06,169''S/41°09'00,878''W;17°31'06,169''S/41°09'59,279''W;17°31'50,058''S/41°09'59,279''W;17°31'50,058''S/41°09'00,878''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 17**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.567/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7418DE1C-9D9D4633-B1634E8D-72103702

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 18**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 73/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 986/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MATHEUS HENRIQUE GODOI AMPARADO, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de SACRAMENTO/MG, numa área de 49,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°11'46,970''S/47°07'23,768''W; 20°12'05,920''S/47°07'23,768''W; 20°12'05,920''S/47°06'54,470''W; 20°11'46,970''S/47°06'54,470''W; 20°11'46,970''S/47°07'23,768''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.670/2019) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 19**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



6715CA54-9D7046BC-91D9E4BC-353C0E1A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 20**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 73/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 987/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANA LUZIA MENDONÇA DUARTE, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de RIO NOVO/MG, numa área de 13,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°28'32,784''S/43°07'05,026''W; 21°28'32,784''S/43°06'58,290''W; 21°28'09,375''S/43°06'58,290''W; 21°28'09,375''S/43°07'05,026''W; 21°28'32,784''S/43°07'05,026''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.732/2019) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 21**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021–SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



F567162C-1FB4470D-B2A6C20A-AEB87CE1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 22**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 73/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 988/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO ESTRELA LTDA. ME, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de VEREDINHA/MG, numa área de 104,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°25'08,510''S/42°49'07,430''W; 17°25'39,410''S/42°49'07,430''W; 17°25'39,410''S/42°48'30,150''W; 17°25'08,510''S/42°48'30,150''W; 17°25'08,510''S/42°49'07,430''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.740/2019) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 23**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021–SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



144050C9-C8714FA7-87235B04-A0549B37

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 24**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 73/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 989/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO ESTRELA LTDA. ME, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de VEREDINHA/MG, numa área de 125,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°29'41,100''S/42°48'58,940''W;17°30'16,230''S/42°48'58,940''W;17°30'16,230''S/42°48'19,420''W;17°29'41,100''S/42°48'19,420''W;17°29'41,100''S/42°48'58,940''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.741/2019) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 25**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



1045FE40-2DB349FE-A37B1EEE-28FE71F8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 26**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 73/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 990/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CAMPOS E BARATA EIRELI, a pesquisar SAIS DE POTÁSSIO, FILITO no(s) Município(s) de TIROS/MG, numa área de 29,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°59'19,340''S/45°45'53,060''W; 18°59'19,340''S/45°45'24,290''W; 18°59'32,550''S/45°45'24,290''W; 18°59'32,550''S/45°45'23,430''W; 18°59'43,820''S/45°45'23,430''W; 18°59'43,820''S/45°45'28,050''W; 18°59'30,580''S/45°45'28,050''W; 18°59'30,580''S/45°45'43,690''W; 18°59'24,170''S/45°45'43,690''W; 18°59'24,170''S/45°45'53,060''W; 18°59'19,340''S/45°45'53,060''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 27**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 73/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.231/2018) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



50266B29-C6454160-B1AFA639-E99FD83C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 28**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 73/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 991/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DRAGAGEM FLAUSINO LTDA ME, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BETIM/MG, SARZEDO/MG, numa área de 947,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°00'23,312''S/44°11'51,950''W;20°01'08,266''S/44°11'51,950''W;20°01'08,266''S/44°11'49,444''W;20°01'08,266''S/44°10'40,621''W;20°01'19,895''S/44°10'40,621''W;20°01'19,895''S/44°10'40,042''W;20°01'26,197''S/44°10'40,042''W;20°01'26,197''S/44°10'51,328''W;20°01'25,908''S/44°10'51,328''W;20°01'25,908''S/44°11'15,901''W;20°01'42,817''S/44°11'15,901''W;20°01'42,817''S/44°11'25,871''W;20°02'08,133''S/44°11'25,871''W;20°02'08,133''S/44°11'10,944''W;20°02'13,323''S/44°11'10,944''W;20°02'13,323''S/44°10'40,621''W;20°02'29,217''S/44°10'40,621''W;20°02'29,217''S/44°11'59,897''W;20°02'29,108''S/44°11'59,897''W;20°02'29,107''S/44°12'19,469''W;20°01'45,078''S/44°12'19,469''W;20°01'45,078''S/44°13'02,153''W;20°01'32,211''S/44°13'02,153''W;20°01'32,211''S/44°13'09,010''W;20°01'24,312''S/44°13'09,010''W;20°01'24,312''S/44°13'15,382''W;20°01'16,030''S/44°13'15,382''W;20°01'16,030''S/44°13'23,660''W;20°01'13,127''S/44°13'23,660''W;20°01'13,127''S/44°13'30,412''W;20°01'10,262''S/44°13'30,412''W;20°01'10,262''S/44°13'34,335''W;20°01'08,739''S/44°13'34,335''W;20°01'08,739''S/44°13'39,126''W;20°00'54,463''S/44°13'39,126''W;20°00'54,463''S/44°13'02,655''W;20°01'29,989''S/44°13'02,655''W;20°01'29,989''S/44°12'54,532''W;20°01'13,658''S/44°12'54,532''W;20°01'13,658''S/44°12'34,293''W;20°01'04,541''S/44°12'34,293''W;20°01'04,541''S/44°12'10,430''W;20°00'32,987''S/44°12'10,430''W;20°00'32,987''S/44°12'22,486''W;19°59'58,233''S/44°12'22,486''W;19°59'58,233''S/44°11'30,881''W;20°00'23,312''S/44°11'30,881''W;20°00'23,312''S/44°11'51,950''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 29**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 73/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.454/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



92AE14C7-EB34414B-83C03880-9265B909

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 30**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 992/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROBSON ROGERIO DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO no(s) Município(s) de SACRAMENTO/MG, numa área de 1.999,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°40'40,654''S/47°08'08,899''W;19°40'40,654''S/47°09'09,795''W;19°40'40,654''S/47°09'09,798''W;19°40'40,654''S/47°09'22,672''W;19°40'40,654''S/47°09'44,129''W;19°42'06,750''S/47°09'44,129''W;19°42'06,750''S/47°04'53,423''W;19°41'13,710''S/47°04'53,423''W;19°41'13,710''S/47°04'58,933''W;19°41'13,710''S/47°04'59,774''W;19°41'13,710''S/47°05'29,734''W;19°41'05,891''S/47°05'29,734''W;19°41'05,891''S/47°05'31,397''W;19°41'05,528''S/47°05'31,397''W;19°41'05,528''S/47°06'02,740''W;19°40'46,540''S/47°06'02,740''W;19°40'46,540''S/47°07'49,840''W;19°40'43,207''S/47°07'49,840''W;19°40'43,207''S/47°08'08,899''W;19°40'40,654''S/47°08'08,899''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 31**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 73/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.152/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



066B790A-7F5142FD-9823005B-5B34DD8E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 32**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 993/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ AFONSO GONÇALVES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SABINÓPOLIS/MG, SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG, numa área de 522,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

18°35'31,495''S/42°54'08,767''W;18°37'29,528''S/42°54'08,767''W;18°37'29,528''S/42°54'57,903''W;18°35'31,495''S/42°54'57,911''W;18°35'31,495''S/42°54'08,767''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 33**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 11/02/2021
Rel. 73/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.422/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



216349D3-1D484374-9AD61392-228AEDD3

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 34**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 994/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ AFONSO GONÇALVES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GUANHÃES/MG, SENHORA DO PORTO/MG, numa área de 1.735,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°52'38,308''S/42°59'58,631''W;18°52'38,373''S/42°59'58,631''W;18°52'38,373''S/42°59'57,836''W;18°52'38,409''S/42°59'57,836''W;18°52'38,409''S/42°59'57,862''W;18°55'00,282''S/42°59'57,862''W;18°55'00,282''S/42°59'57,836''W;18°55'00,388''S/42°59'57,836''W;18°55'00,388''S/42°58'55,754''W;18°55'19,646''S/42°58'55,754''W;18°55'19,646''S/42°59'11,203''W;18°55'35,690''S/42°59'11,203''W;18°55'35,690''S/43°00'17,426''W;18°54'59,713''S/43°00'17,426''W;18°54'59,713''S/43°01'57,787''W;18°54'15,799''S/43°01'57,787''W;18°54'15,799''S/43°01'41,384''W;18°52'38,887''S/43°01'41,384''W;18°52'38,887''S/43°00'25,551''W;18°51'49,310''S/43°00'25,551''W;18°51'49,310''S/42°59'58,631''W;18°52'38,308''S/42°59'58,631''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 35**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.423/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



568592D9-F99F4AFC-8DF2AE9B-1AC0E507

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 36**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 73/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 995/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ AFONSO GONÇALVES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG, numa área de 257,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°01'14,717''S/43°25'03,003''W;19°01'22,302''S/43°25'03,003''W;19°01'22,302''S/43°24'40,196''W;19°02'00,860''S/43°24'40,196''W;19°02'00,860''S/43°24'47,944''W;19°03'20,803''S/43°24'47,944''W;19°03'20,803''S/43°25'04,538''W;19°01'58,631''S/43°25'04,538''W;19°01'58,631''S/43°25'07,508''W;19°01'52,045''S/43°25'07,508''W;19°01'52,045''S/43°25'10,719''W;19°01'45,486''S/43°25'10,719''W;19°01'45,486''S/43°25'14,363''W;19°01'38,047''S/43°25'14,363''W;19°01'38,047''S/43°25'16,929''W;19°01'32,791''S/43°25'16,929''W;19°01'32,791''S/43°25'20,356''W;19°01'25,803''S/43°25'20,356''W;19°01'25,803''S/43°25'24,214''W;19°01'21,763''S/43°25'24,214''W;19°01'21,763''S/43°25'28,921''W;19°01'18,842''S/43°25'28,921''W;19°01'18,842''S/43°25'35,652''W;19°01'14,717''S/43°25'35,652''W;19°01'14,717''S/43°25'03,003''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 37**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 73/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.424/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0D86033A-8DFA46DA-BF51A784-C07F4634

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 38**

**Em 05/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 73/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 996/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ AFONSO GONÇALVES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 34,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°50'15,074''S/43°21'39,427''W;19°50'18,599''S/43°21'39,427''W;19°50'18,599''S/43°21'46,555''W;19°49'59,956''S/43°21'46,555''W;19°49'59,956''S/43°21'22,599''W;19°50'15,074''S/43°21'22,599''W;19°50'15,074''S/43°21'39,427''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 39**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.426/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E553F59C-89EE411E-8969C0F6-0F3249B1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 40**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 997/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ AFONSO GONÇALVES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SABARÁ/MG, numa área de 84,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°54'39,308''S/43°50'46,364''W;19°54'39,705''S/43°50'46,364''W;19°54'39,705''S/43°50'47,109''W;19°54'40,035''S/43°50'47,109''W;19°54'40,035''S/43°50'48,111''W;19°54'40,478''S/43°50'48,111''W;19°54'40,478''S/43°50'48,985''W;19°54'40,864''S/43°50'48,985''W;19°54'40,864''S/43°50'49,833''W;19°54'41,239''S/43°50'49,833''W;19°54'41,239''S/43°50'50,784''W;19°54'41,659''S/43°50'50,784''W;19°54'41,659''S/43°50'51,837''W;19°54'42,125''S/43°50'51,837''W;19°54'42,125''S/43°50'53,199''W;19°54'42,727''S/43°50'53,199''W;19°54'42,727''S/43°50'54,690''W;19°54'43,386''S/43°50'54,690''W;19°54'43,386''S/43°50'56,000''W;19°54'43,965''S/43°50'56,000''W;19°54'43,965''S/43°50'57,157''W;19°54'44,477''S/43°50'57,157''W;19°54'44,477''S/43°50'58,313''W;19°54'44,988''S/43°50'58,313''W;19°54'44,988''S/43°50'59,238''W;19°54'45,397''S/43°50'59,238''W;19°54'45,397''S/43°51'00,626''W;19°54'46,010''S/43°51'00,626''W;19°54'46,010''S/43°51'01,885''W;19°54'46,567''S/43°51'01,885''W;19°54'46,567''S/43°51'03,093''W;19°54'47,101''S/43°51'03,093''W;19°54'47,101''S/43°51'04,018''W;19°54'47,510''S/43°51'04,018''W;19°54'47,510''S/43°51'04,995''W;19°54'47,941''S/43°51'04,995''W;19°54'47,941''S/43°51'06,228''W;19°54'48,487''S/43°51'06,228''W;19°54'48,487''S/43°51'07,205''W;19°54'48,918''S/43°51'07,205''W;19°54'48,918''S/43°51'08,207''W;19°54'49,362''S/43°51'08,207''W;19°54'49,362''S/43°51'09,338''W;19°54'49,861''S/43°51'09,338''W;19°54'49,861''S/43°51'10,160''W;19°54'50,225''S/43°51'10,160''W;19°54'50,225''S/43°51'10,982''W;19°54'50,588''S/43°51'10,982''W;19°54'50,588''S/43°51'11,869''W;19°54'50,980''S/43

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 41

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 73/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°51'11,869''W;19°54'50,980''S/43°51'12,704''W;19°54'51,350''S/43°51'12,704''W;19°54'51,350''S/43°51'13,861''W;19°54'51,861''S/43°51'13,861''W;19°54'51,861''S/43°51'14,546''W;19°54'52,164''S/43°51'14,546''W;19°54'52,164''S/43°51'15,381''W;19°54'52,533''S/43°51'15,381''W;19°54'52,533''S/43°51'16,216''W;19°54'52,902''S/43°51'16,216''W;19°54'52,902''S/43°51'16,944''W;19°54'53,224''S/43°51'16,944''W;19°54'53,224''S/43°51'17,694''W;19°54'53,555''S/43°51'17,694''W;19°54'53,555''S/43°51'18,765''W;19°54'54,029''S/43°51'18,765''W;19°54'54,029''S/43°51'19,814''W;19°54'54,493''S/43°51'19,814''W;19°54'54,493''S/43°51'20,713''W;19°54'54,890''S/43°51'20,713''W;19°54'54,890''S/43°51'21,741''W;19°54'55,345''S/43°51'21,741''W;19°54'55,345''S/43°51'22,791''W;19°54'55,809''S/43°51'22,791''W;19°54'55,809''S/43°51'23,861''W;19°54'56,282''S/43°51'23,861''W;19°54'56,282''S/43°51'24,932''W;19°54'56,755''S/43°51'24,932''W;19°54'56,755''S/43°51'25,960''W;19°54'57,210''S/43°51'25,960''W;19°54'57,210''S/43°51'27,052''W;19°54'57,693''S/43°51'27,052''W;19°54'57,693''S/43°51'27,887''W;19°54'58,062''S/43°51'27,887''W;19°54'58,062''S/43°51'29,044''W;19°54'58,573''S/43°51'29,044''W;19°54'58,573''S/43°51'30,115''W;19°54'59,046''S/43°51'30,115''W;19°54'59,046''S/43°51'31,014''W;19°54'59,444''S/43°51'31,014''W;19°54'59,444''S/43°51'31,999''W;19°54'59,879''S/43°51'31,999''W;19°54'59,879''S/43°51'33,113''W;19°55'00,372''S/43°51'33,113''W;19°55'00,372''S/43°51'34,141''W;19°55'00,826''S/43°51'34,141''W;19°55'00,826''S/43°51'34,912''W;19°55'01,128''S/43°51'34,912''W;19°55'01,128''S/43°51'36,125''W;19°54'31,749''S/43°51'36,127''W;19°54'31,749''S/43°50'44,536''W;19°54'38,864''S/43°50'44,536''W;19°54'38,864''S/43°50'45,464''W;19°54'39,308''S/43°50'45,464''W;19°54'39,308''S/43°50'46,364''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 42**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 73/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.427/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



0FE5420D-C18F49D2-983B6A4E-BDB5F3C5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 43**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 73/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 998/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ AFONSO GONÇALVES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MOEDA/MG, numa área de 1.092,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°17'41,965''S/43°57'43,116''W; 20°17'42,018''S/43°57'43,116''W; 20°17'42,018''S/43°57'42,324''W; 20°18'26,710''S/43°57'42,329''W; 20°18'26,710''S/43°57'42,324''W; 20°18'26,810''S/43°57'42,324''W; 20°18'26,810''S/43°57'20,166''W; 20°19'07,099''S/43°57'20,169''W; 20°19'07,098''S/43°57'43,127''W; 20°19'07,099''S/43°57'43,162''W; 20°19'08,090''S/43°57'43,162''W; 20°19'08,090''S/43°57'42,507''W; 20°19'13,731''S/43°57'42,507''W; 20°19'13,812''S/43°57'05,180''W; 20°19'37,092''S/43°57'05,180''W; 20°19'41,496''S/43°57'07,160''W; 20°19'42,779''S/43°57'05,180''W; 20°19'53,827''S/43°57'05,180''W; 20°19'53,824''S/43°57'20,652''W; 20°19'53,827''S/43°57'20,652''W; 20°19'53,827''S/43°57'20,945''W; 20°21'50,515''S/43°57'20,945''W; 20°21'50,515''S/43°58'11,918''W; 20°17'41,160''S/43°58'11,918''W; 20°17'41,160''S/43°57'43,116''W; 20°17'41,184''S/43°57'43,116''W; 20°17'41,965''S/43°57'43,116''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 44**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.428/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D2BC3486-10754F09-96BEA25B-3206B585

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 45**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 73/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 999/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ AFONSO GONÇALVES, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CAETÉ/MG, SABARÁ/MG, numa área de 68,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°47'53,200''S/43°40'49,134''W;19°47'55,500''S/43°40'49,134''W;19°47'55,500''S/43°40'50,162''W;19°47'56,747''S/43°40'50,162''W;19°47'56,747''S/43°40'51,190''W;19°47'57,994''S/43°40'51,190''W;19°47'57,994''S/43°40'52,218''W;19°47'59,241''S/43°40'52,218''W;19°47'59,241''S/43°40'53,332''W;19°48'00,592''S/43°40'53,332''W;19°48'00,592''S/43°40'54,360''W;19°48'01,839''S/43°40'54,360''W;19°48'01,839''S/43°40'55,216''W;19°48'02,878''S/43°40'55,216''W;19°48'02,878''S/43°40'56,415''W;19°48'04,474''S/43°40'56,415''W;19°48'04,474''S/43°40'56,532''W;19°48'04,474''S/43°40'57,700''W;19°48'05,891''S/43°40'57,700''W;19°48'05,891''S/43°40'58,557''W;19°48'07,798''S/43°40'58,557''W;19°48'07,798''S/43°40'57,506''W;19°48'10,025''S/43°40'57,506''W;19°48'10,025''S/43°40'56,719''W;19°48'12,338''S/43°40'56,719''W;19°48'12,338''S/43°40'55,901''W;19°48'14,394''S/43°40'55,901''W;19°48'14,394''S/43°40'55,174''W;19°48'15,770''S/43°40'55,174''W;19°48'15,770''S/43°40'57,786''W;19°48'16,610''S/43°40'57,786''W;19°48'16,610''S/43°40'59,670''W;19°48'17,216''S/43°40'59,670''W;19°48'17,216''S/43°41'01,983''W;19°48'17,960''S/43°41'01,983''W;19°48'17,960''S/43°41'03,782''W;19°48'18,539''S/43°41'03,782''W;19°48'18,539''S/43°41'06,609''W;19°48'19,448''S/43°41'06,609''W;19°48'19,448''S/43°41'09,093''W;19°48'20,247''S/43°41'09,093''W;19°48'20,247''S/43°41'11,431''W;19°48'10,917''S/43°41'11,431''W;19°48'10,917''S/43°41'31,274''W;19°48'10,917''S/43°41'31,312''W;19°47'53,197''S/43°41'31,312''W;19°47'53,200''S/43°40'49,134''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 46**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 73/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.429/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DC99287D-3EE049E9-B9D92F85-9E487C76

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 47**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1000/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO JEQUITAI LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, GRANITO no(s) Município(s) de JEQUITAI/MG, numa área de 1.716,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°09'01,896''S/44°27'27,581''W;17°10'22,364''S/44°27'27,581''W;17°10'22,364''S/44°27'26,897''W;17°10'23,005''S/44°27'26,897''W;17°10'23,005''S/44°26'17,457''W;17°13'16,864''S/44°26'17,457''W;17°13'16,864''S/44°26'18,129''W;17°13'14,664''S/44°26'18,129''W;17°13'14,664''S/44°26'32,010''W;17°12'59,600''S/44°26'32,010''W;17°12'59,600''S/44°26'59,800''W;17°13'13,756''S/44°26'59,800''W;17°13'13,756''S/44°27'14,683''W;17°13'13,756''S/44°27'42,465''W;17°13'11,959''S/44°27'42,465''W;17°13'11,959''S/44°27'50,423''W;17°12'34,150''S/44°27'50,423''W;17°12'34,150''S/44°27'51,594''W;17°11'59,367''S/44°27'51,594''W;17°11'59,367''S/44°27'49,689''W;17°12'45,813''S/44°27'49,689''W;17°12'45,814''S/44°27'38,422''W;17°12'42,550''S/44°27'38,422''W;17°12'42,550''S/44°27'32,777''W;17°12'34,720''S/44°27'32,777''W;17°12'34,720''S/44°27'28,804''W;17°12'28,296''S/44°27'28,804''W;17°12'28,296''S/44°27'24,264''W;17°12'19,458''S/44°27'24,264''W;17°12'19,458''S/44°27'20,903''W;17°11'49,756''S/44°27'20,903''W;17°11'49,756''S/44°27'27,686''W;17°11'44,500''S/44°27'27,686''W;17°11'44,500''S/44°27'34,085''W;17°11'39,607''S/44°27'34,085''W;17°11'39,607''S/44°27'38,454''W;17°11'30,225''S/44°27'38,454''W;17°11'30,225''S/44°27'40,542''W;17°11'18,262''S/44°27'40,542''W;17°11'18,262''S/44°27'44,234''W;17°11'12,911''S/44°27'44,234''W;17°11'12,911''S/44°27'49,689''W;17°11'59,357''S/44°27'49,689''W;17°11'59,357''S/44°27'51,594''W;17°11'09,952''S/44°27'51,594''W;17°11'09,952''S/44°28'16,028''W;17°09'01,896''S/44°28'16,028''W;17°09'01,896''S/44°27'27,581''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 48**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 11/02/2021**

**Rel. 73/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.638/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



64D34753-B13140D2-B66BB66A-9C1C5141

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 49**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 11/02/2021

Rel. 73/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1001/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, KINROSS BRASIL MINERAÇÃO S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PARACATU/MG, numa área de 626,31ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°47'15,004''S/47°00'31,025''W;16°47'15,004''S/47°06'00,002''W;16°47'31,029''S/47°06'00,002''W;16°47'31,029''S/47°03'12,058''W;16°47'41,036''S/47°03'12,058''W;16°47'41,036''S/47°00'31,025''W;16°47'15,004''S/47°00'31,025''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 50**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 11/02/2021  
Rel. 73/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 830.744/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F6F5ACA3-C7D24B1B-A28021E9-E31FE957

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 51**

**Em 05/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM